



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 49

Lei nº 595 de 23 de abril de 1.998.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG.

Faço saber que o Povo do Município de Francisco Badaró-MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais), destinado a cobrir despesas do exercício de 1.996, da Prefeitura Municipal.

Art.2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será aberto na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, através de ato do Prefeito Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG, /
aos 23 de abril de 1.998.

José Maria de Figueiro Guido
José Maria de Figueiro Guido
PREFEITO MUNICIPAL